



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

**SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 01 AO**

**PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 85 85/ 2017 2017.**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, ANEXAR, NO INTERIOR DOS ÔNIBUS, AVISO INFORMANDO QUE ABUSO SEXUAL É CRIME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica obrigado, no âmbito do Município de Porto Feliz, as empresas de transporte público, anexar aviso em local visível no interior dos coletivos, contendo a informação que; abuso sexual é crime e, número para denunciar.

Art. 2º - As empresas de transporte coletivo deverão anexar, em local visível, no interior dos ônibus coletivos avisos nos tamanhos de 40cm x 20cm, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres:

**"ABUSO SEXUAL É CRIME, DENUNCIE. POLICIA MILITAR 190.  
ROMPA O SILÊNCIO, VOCÊ PRECISA DENUNCIAR"**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalo Benedito do Nascimento  
Vereador – PHS



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

**JUSTIFICATIVA**

Abuso sexual, muitas vezes, é um crime silencioso, onde as vítimas acabam não denunciando por medo ou por vergonha, carregando consigo o trauma sofrido, que em certas circunstâncias são irreversíveis a saúde física, social e mental da vítima, entre outros problemas decorrentes dos abusos.

Há várias vias de combate ao crime que trata essa lei, mas, qualquer ato que combata tal tipo é um ganho importante. A fixação de aviso informando o tipo penal e o incentivo a denunciar irá encorajar a vítima e a sociedade a combater este tipo de crime, nesta via de combate, onde, geralmente o crime ocorre, visto que, há noticiários a nível nacional de que a prática do crime em questão vem aumentando no interior dos ônibus coletivos, e que as vítimas acabam não denunciando por medo ou vergonha de serem expostas.

Este projeto ajudará a inibir o próprio infrator também que ao ler o anúncio com certeza terá receio de praticá-lo.

Temos que encorajar as vítimas e a sociedade a denunciar este tipo de violência contra a mulher.

Desta forma, acreditando na importância do projeto, considerando o interesse público da presente proposição o qual não onera o executivo, contamos com o acolhimento da mesma, nos teremos em que se apresenta.

**Sala das sessões, 04 de outubro de 2017.**

**Vereador Gonçalo Benedito do Nascimento - PHS**